



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 06/04/2020

AUTORIA: PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data:

06/04/2020

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 94/2020
Data: 06/04/2020 - Horário: 18:40
Legislativo - IND 23/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica a realização de parceria com os empresários e comerciantes do Município, bem como com os agricultores para que seja realizada a desinfecção da cidade nos locais de maior circulação de pessoas.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de realizar campanha juntamente com os empresários e comerciantes do Município, bem como com os agricultores que possuam máquinas pulverizadoras, a fim de arrecadar hipoclorito para realizar desinfecção nas regiões de maior circulação de pessoas.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que em razão da pandemia do COVID-19 se faz necessário adotar medidas que auxiliem no combate ao vírus, dentre elas o Vereador indica a viabilização de parceria para que seja feita operação de pulverização na cidade com solução de hipoclorito contra o Coronavírus. Para isso recomenda parceria de comerciantes e empresários para arrecadação do produto, e que juntamente com agricultores que possuam máquinas pulverizadoras estejam atuando no combate contra a doença.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em:

Data:

06/04/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade de
os presentes